

## EDITAL 01/2017

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química, Professora Dra. Carla Verônica Rodarte de Moura juntamente com a comissão eleitoral, convocam eleições para a escolha de nova chapa representativa dos/as pós-graduandos/das para compor o colegiado do referido programa, referente ao mandato 2017-2018

- Art. 1º. As eleições acontecerão nos dias 29 e 30 de março 2017 mediante link específico que será enviado ao e-mail cadastrado do discente junto ao Programa de Pós-Graduação em Química UFPI.
- Art. 2º. São eleitores, todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí.
- I Alunos ESPECIAIS matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da
  Universidade Federal do Piauí NÃO poderão votar.
- Art. 3°. Estão aptos a se candidatar à eleição qualquer aluno do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí, desde que regularmente matriculado.
- I Alunos ESPECIAIS matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí NÃO poderão compor a chapa eleitoral.

Parágrafo único. Não poderá ser candidato o aluno que irá defender a dissertação/tese no período inferior a 1 (um) ano, a contar do dia 03 de abril de 2017.

- Art. 4°. As inscrições serão feitas por chapas, que deverão ser compostas por, 2 (dois) candidatos, correspondentes a 1 (um) Representante Discentes e 1 (um) Vice Representante Discentes.
- Art. 5°. Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos.
- Art. 6°. As inscrições das chapas serão realizadas da data de divulgação deste edital até às 23h59 do dia 24 de março de 2017, pelo envio do pedido ao e-mail <u>eleicoesppaq@gmail.com</u>.
- Art. 7º. Os pedidos de inscrição deverão conter, sob pena de invalidação da inscrição:
- I Identificação da chapa, através do seu nome e dos seus componentes;

cuther

 II – Identificação de cada um dos candidatos da chapa, contendo: nome completo, número de matricula, ano de ingresso no programa e data máxima para defesa de dissertação/tese;

Art. 8°. Encerrado o prazo de inscrições, os candidatos poderão apresentar Carta-Programa da chapa, não sendo de obrigatoriedade, até o dia 28 de março de 2017.

Parágrafo Único. Os candidatos que apresentarem Carta-Programa após o último dia estabelecido pelo referente edital, será penalizado com a impugnação da chapa eleitoral.

Art. 9°. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral, passará a ser responsável por todos os trabalhos referentes às eleições aqui convocadas, bem como pela resolução de qualquer questão controversa, incluindo, mas sem limitação, a deliberação quanto à impugnação de chapas, de candidatos ou mesmo da votação.

Art. 10°. A Comissão Eleitoral será composta por:

I – 1 (um) Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí;

II – 1 (um) Representante da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da
 Universidade Federal do Piauí;

III – 1 (um) Represente Docente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí:

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 11º. No dia seguinte ao do encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral enviará por e-mail a relação das chapas registradas, bem como de seus componentes.

Art. 12°. Os representantes eleitos terão o mandato de 1 (um) ano, com início em 03 de abril de 2017 e término em 2 de abril de 2018.

Teresina (PI), 17 de março de 2017.

Prof. Dra. Carla Verônica Rodarte de Moura

Presidente da Comissão Eleitoral da Consulta para Representante Discente e Vice-Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí.